

PORTARIA N° 733, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

- I Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
- III Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
- IX Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.



CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 - III Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
- V Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
- VI Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
- I **Micael Barbosa da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 38807760 SSP/AL, CPF nº 126.864.354-88 **matrícula nº 304308622** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
- II **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 e **matrícula nº 304304762** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
- III **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e **matrícula nº 304304760** Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA GABINETE DO PREFEITO

Cidadania;

IV - Denys Clebyson Santos Silva, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS=AL, CPF nº 078.690.054=79 e matrícula nº 304305913 - Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – José Aldo Pereira da Rocha, inscrito na cédula de identidade nº 4003218-3 SSP/AL, CPF nº 130.076.074-50 e matrícula nº 24205 — Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Educação:

VI - Aurita Ricardo Melo Neta; inscrita na cédula de identidade nº 3828021-3 SEDS/AL, CPF nº 121.276.794-23 e matrícula nº 304304573 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes, inscrita na cédula de identidade nº 213757497 SSP/SP, CPF nº 195.080.258-24 e matrícula nº 00055 - Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE:

VIII - Cristiane de Oliveira Santos, inscrita na cédula de identidade nº 32353448 SCJDS/AL, CPF nº 075.573.904-31 e matrícula nº 2568 - Fiscal representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL = IPREVTEO.

IX - Jorge Vilela dos Santos Junior, inscrito na cédula de identidade nº 958356 SESP/AL, CPF nº 758.122.664-68 e matrícula nº 4656 - Fiscal Substituto representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL -IPREVTEO.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 172/2023 - OBJETO: aquisição de fardamentos e acessórios - parte 1 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA GABINETE DO PREFEITO

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Micael Barbosa da Silva , declaro-me ciente da designação ora
atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
Missel Barbara da Silla
Fiscal
Eu, Patrícia Carla De Lima Lopes, declaro-me ciente da designação ora
atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
* Patricio carla de Esmo Esper
Fiscal
Eu, Joana Pereira da Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída,
e das funções que são inerentes em razão da função.
x young Perevo de Sirya
Fiscal Substituta
Eu, Denys Clebyson Santos Silva, declaro-me ciente da designação ora
atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
Holey
Fiscal
Eu, José Aldo Pereira da Rocha, declaro-me ciente da designação ora
atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
Jose' Alde Pereira da Racha.
Fiscal Substituto
Eu, Aurita Ricardo Melo Neta, declaro-me ciente da designação ora
atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
Linto Ricando Mala Not
Avrita Ricardo Melo Neta Fiscal Substituto
riscar substituto
Eu, Cristiane de Oliveira Santos , declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
y Quit: Olive &
x Etistiane Oliveria Sonto.
FISCAI
Eu, Jorge Vilela dos Santos Junior, declaro-me ciente da designação ora
atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
10.74
Figure
Fiscal Substituto
Eu, Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes, declaro-me ciente da designação
ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
C. Tarana da da merenica em razão da função.
- ilu-

Fiscal